

RESOLUÇÃO Nº 2.459, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Altera os incs. II e III do *caput* do art. 148, os §§ 3º e 4º do art. 180, o § 1º do art. 201 e os incs. I e II do *caput* e o § 4º do art. 227 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, modificando o funcionamento das sessões plenárias de quartas e quintas-feiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

1.178, de 16 d	Art. 1º Ficam alterados os incs. II e III do <i>caput</i> e julho de 1992, e alterações posteriores, conforme se		Resolução nº
	"Art. 148.		
	II – às quartas-feiras:		
votação da ata	a) verificação de quórum, distribuição do ementário e leitura das proposições apresentadas à Mesa;	do expediente,	distribuição e
	b) Ordem do Dia; e		
	c) Pauta;		
	III – às quintas-feiras:		
a) verificação de quórum, distribuição do ementário do expediente, distribuição votação da ata e leitura das proposições apresentadas à Mesa;			distribuição e
	b) Tribuna Popular;		
	c) Comunicações;		20
	d) Grande Expediente; e	M	



PROC. Nº 0637/17 PR Nº 003/17

e) Pauta." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os §§ 3º e 4º do art. 180 da Resolução nº 1.178, de e alterações posteriores, conforme segue:	1992,
"Art. 180.	
§ 3º Nas sessões das quintas-feiras, será concedida a palavra a 12 (vereadores pelo prazo de 5min (cinco minutos), sendo que:	
§ 4º Nas sessões das quintas-feiras, o período de Comunicações podera deliberação da Mesa e das lideranças partidárias, ser utilizado para tratar de tema espec podendo ainda contar com o comparecimento de técnicos, autoridades ou pessoas represent de entidades ou organizações, para o fim de prestação de esclarecimentos acerca do tema abordado no período, observado o seguinte:	á, por cífico, tativas
	(NR)
Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 201 da Resolução nº 1.178, de 19 alterações posteriores, conforme segue:	992, e
"Art. 201	
§ 1º A Tribuna Popular, com duração de até 10min (dez minutos), ved concessão de apartes, ocorrerá nas sessões ordinárias das segundas e das quintas-feiras após a leitura das proposições apresentadas à Mesa.	
,	(NR)
Art. 4º Ficam alterados os incs. I e II do <i>caput</i> e o § 4º do art. 227 da Resonº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:	olução
"Art. 227	
I – na Ordem do Dia das sessões de segundas e quartas-feiras; e	
II – nas sessões de quintas-feiras.	







PROC. Nº 0637/17 PR Nº 003/17

§ 4° 1	Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas
no § 3° deste artigo	e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento
da Ordem do Dia da	a sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela
sessão estenderá seus	s efeitos a esta.

....." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE MAIO DE 2017.

Ver. Cassio Trogildo,

Registre-se e publique-se:

Ver. Mauro Pinheiro, 1º Secretário.